

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

APROVADO
24/04/25
PRESIDENTE

Dispõe sobre a implantação de escovódromos nas instituições de ensino da rede pública municipal de Japaratinga, como estratégia de promoção da saúde bucal no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Joselia Belo Buarque com a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da implantação de escovódromos nas escolas públicas municipais de Japaratinga, como parte integrante das ações do Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 2º - Os escovódromos são estruturas físicas adequadas e higienizadas, com pia coletivas e espelhos, destinadas à escovação supervisionada dos dentes pelos estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 3º - O objetivo desta Lei é promover a saúde bucal, a prevenção de doenças bucais como a cárie e a doença periodontal, bem como fomentar hábitos saudáveis entre crianças e adolescentes no contexto escolar.

Art. 4º - A implantação dos escovódromos será feita de forma progressiva, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Caberá à equipe multiprofissional do Programa Saúde na Escola (PSE) realizar:

- I - Atividades educativas sobre saúde bucal;
- II - Distribuição de kits de higiene bucal (escova, creme dental e fio dental);
- III - Acompanhamento odontológico periódico dos alunos;
- IV - Capacitação de professores e demais profissionais da educação sobre práticas de promoção da saúde bucal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo contar com recursos de programas federais, estaduais ou convênios.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaratinga/AL, 24 de Abril de 2025.



JOSELIA BELO BUARQUE
VEREADORA DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa fortalecer a política pública de saúde bucal e promover o cuidado integral das crianças e adolescentes do município de Japaratinga, por meio da implantação de escovódromos nas escolas da rede pública municipal.

A medida está alinhada com os objetivos do Programa Saúde na Escola (PSE), uma iniciativa intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação, que busca integrar ações de promoção e prevenção no ambiente escolar.

A escovação dental supervisionada é uma estratégia comprovadamente eficaz na redução da incidência de cárie dentária e doenças periodontais. Além disso, contribui para a formação de hábitos saudáveis, promove a autoestima e reforça o vínculo entre saúde e educação.

Ao proporcionar ambientes adequados para a prática da higiene bucal diária, com supervisão profissional, o município garante um direito básico de seus cidadãos e contribui diretamente para o desenvolvimento saudável das novas gerações.

Solicita-se, portanto, o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto, que representa um investimento em saúde, educação e qualidade de vida para os munícipes de Japaratinga.

Japaratinga, 24 de Abril de 2025.



VEREADORA JOSELIA BELO BUARQUE